

Matrícula	Processo	Concessão
112380247	9900149264/2025	NM
112349744	9900150206/2025	NS
112359057	9900153468/2025	NS
112379187	9900153335/2025	NS
112324572	9900155355/2025	ESP
112341972	9900156583/2025	ESP
112351211	9900148997/2025	ESP
112356475	9900154136/2025	ESP
112367837	9900158239/2025	ESP
112372860	9900147729/2025	ESP
112378723	9900154138/2025	ESP
112378958	9900149189/2025	ESP
112379204	9900156426/2025	ESP
112380190	9900153286/2025	ESP
112380218	9900149419/2025	ESP
112336303	9900155720/2025	MTD
112347151	9900148139/2025	MTD
112350007	9900155692/2025	MTD
112378438	9900149595/2025	MTD
112379042	9900154026/2025	MTD
112379320	9900155722/2025	MTD
112379630	9900150232/2025	MTD
112379844	9900148841/2025	MTD
112380080	9900152625/2025	MTD

Art. 2º – Tornar Indeferido os seguintes processos:

Matrícula	Processo
112326676	9900157636/2025
112354603	9900149546/2025
112361004	9900155762/2025
112371789	9900147208/2025

Art. 3º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 402/FME/2025- Art. 1º - Dispensar, a contar de 30/06/2025, **Ana Cristina Costa dos Santos**, matrícula nº 11.233.567-7, cargo: Supervisora Educacional, lotação: Superintendência de Segurança Alimentar Escolar/FME, da função de Gestora do Contrato nº 188/2024.

Art. 2º - Designar, a contar de 30/06/2025, em função do disposto no art. 1º desta Portaria, **Leonardo Gama e Silva Langer**, matrícula nº 11.238.085-0, cargo: Superintendente, lotação: Superintendência de Segurança Alimentar Escolar/FME, como Gestor do Contrato nº 188/2024.

Art. 3º - Dispensar, a contar de 30/06/2025, **Cintia de Aguiar Pinto Alves da Silva**, matrícula nº 11.235.032-0, cargo: Professor I, lotação: Departamento de Alimentação Escolar/FME, da função de Fiscal do Contrato nº 188/2024.

Art. 4º - Designar, a contar de 30/06/2025, em função do disposto no art. 3º desta Portaria, **Ivone Albertino Rosa**, matrícula nº 11.238.033-1, cargo: Professor I, lotação: Superintendência de Segurança Alimentar Escolar/FME, como Fiscal do Contrato nº 188/2024.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EMPRESA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS DE NITERÓI- ION

ATO DO PRESIDENTE

INSTRUMENTO: TERMO INDENIZATÓRIO ao Contrato nº 25/2017; **PARTES:** ION e FW EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS E CONSTRUÇÕES LTDA. **OBJETO:** Restabelecer o reequilíbrio econômico financeiro do contrato nº 25/2017, referente ao período de 12/2023 a 03/2024, que teve sua vigência encerrada, que tem por objeto, contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva do pavimento asfáltico no município de Niterói/RJ. **VALOR:** R\$2.236.068,02 (dois milhões, duzentos e trinta e seis mil, sessenta e oito reais e dois centavos), que correrão à conta de orçamento da ION pelo Programa de Trabalho: 5351.15.451.0010.3010, Natureza da Despesa: 4.4.90.92, Fonte de Recurso 2.704.00 e Nota de Empenho nº 313/2025. Proc. Nº 9900031237/2024. ION, 27 de junho de 2025. Presidente da ION.

EXTRATO

INSTRUMENTO: Termo aditivo nº 01 ao Contrato 73/2024 **PARTES:** ION e 3F LTDA **OBJETO:** Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo de vigência contratual e a alteração quantitativa, do Contrato nº 73/2024 de acordo com o Processo nº 9900145874/2025. **PRAZO:** Fica prorrogado por mais 12 (doze) meses o prazo de vigência contratual a contar de 11/06/2025. **VALOR** - O contrato ora aditado, passa a ter o seguinte quantitativo total: Itens Acrescidos: R\$8.994,00 (oito mil novecentos e noventa e quatro reais) ou 9,66%; Itens reduzidos: R\$ 11.148,00 (onze mil cento e quarenta e oito reais) ou 11,98%; totalizando uma redução de R\$ 2.154,00 (dois mil cento e cinquenta e quatro reais) no valor contratual, devendo o CONTRATANTE pagar a quantia total de R\$90.892,00 (noventa mil oitocentos e noventa e dois reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** PT: 5351.15.126.0145.6282; ND: 3.3.90.40.00; FT: 1.899.50. **FUNDAMENTO:** artigos 81, II, parágrafo primeiro, parte inicial e 71 da Lei Federal nº 13.303/2016. **DATA:** 09/06/2025 – Presidente da ION.

*Omitido da publicação do dia 10/06/2025

EXTRATO

INSTRUMENTO: Termo aditivo nº 02 ao Contrato 83/2024

PARTES: ION e RIVALL ENGENHARIA LTDA **OBJETO:** A alteração quantitativa e qualitativa, do Contrato nº 83/2024. O contrato ora aditado, passa a ter o seguinte quantitativo e qualitativo total: Itens Acrescidos: R\$1.093.208,70 (um milhão, noventa e três mil, duzentos e oito reais e setenta centavos) correspondendo 6,50% do valor do contrato e Itens Novos: R\$ 2.916.998,83 (dois milhões, novecentos e dezesseis mil, novecentos e noventa e oito reais e oitenta e três centavos) ou 17,34% do valor do contrato, totalizando R\$ 4.010.207,53 (quatro milhões, dez mil, duzentos e sete reais e cinquenta e três centavos) correspondendo 23,84% de alteração no valor contratual, conforme solicitação contida no processo nº 9900137834/2025. **FUNDAMENTO:** artigos 58, I, c/c o artigo 65, I, "a" e "b" e o parágrafo primeiro, parte final, todos da lei federal nº 8.666/93. **DATA:** 27/06/2025 – Presidente da ION.